

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 19/06/2019 | Edição: 117 | Seção: 3 | Página: 165

Órgão: Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais/CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO TOCANTINS

EDITAL ELEITORAL Nº 1, DE 19 DE JUNHO DE 2019CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES PARA REGISTRO DE CANDIDATOS AOS CARGOS DE DIRETORIA, CONSELHEIROS REGIONAIS EFETIVOS E SUPLENTE

A Comissão Eleitoral Regional (CER), designada conforme Deliberação CRF-TO 04 de 15.03.2019, via seu Presidente, faz saber aos interessados que, de acordo com o artigo 23 da Resolução/CFF nº 660/18 (DOU nº 191, de 03/10/2018, Seção 1, p. 187), em obediência a alínea "r" do artigo 6º, da Lei Federal nº 3.820/60, com nova redação que lhe foi dada pela Lei Federal nº 9.120/95, e Edital nº 2 do CFF de 29/05/2019 (DOU 30/05/2019, Edição: 103, Seção: 3, Página: 272), estarão abertas as inscrições para as funções públicas de diretores e conselheiros do CRF-TO, com base no presente edital: Local e data das inscrições: de 01 a 05 de julho de 2019, podendo estas serem feitas apenas na sede do CRF-TO, atualmente na Qd 103 Norte, Rua NO 11, nº 30, Plano Diretor Norte, Palmas - TO, com horário de funcionamento das 8h às 12h e 14h às 18h. Data, o horário e o período das eleições: A eleição ocorrerá no período ininterrupto de 48 (quarenta e oito) horas, com início às 12h00min (doze horas) do dia 09/10/2019 e fim às 12h00min (doze horas) do dia 11/10/2019, exclusivamente pela rede mundial de computadores - Internet, na modalidade "on line" ou "web voto", no endereço eletrônico <http://www.votafarmaceutico.org.br> e seção eleitoral única na sede atual do CRF-TO, através de voto eletrônico. O CRF-TO disponibilizará aos farmacêuticos eleitores um computador para votação com acesso a Internet durante os dias e horários da eleição, além das instruções necessárias ao exercício do voto eletrônico. Mandatos e funções públicas em disputa: para registro de candidatos às funções públicas da Lei 3.820/60, sendo: i.) 06 (seis) vagas para conselheiro regional efetivo e 01 (uma) vaga para conselheiro regional suplente para o quadriênio 2020/2023 e ii) chapa(s) completa(s) para as funções de Diretoria do CRF-TO, sendo compostas de Presidente, Vice-Presidente, Secretário-Geral e Tesoureiro, com mandato para o biênio 2020/2021, com vigência de 01.01.2020 a 31.12.2021, discriminando nomes e cargos. Requisitos a serem cumpridos pelos Candidatos: Nos termos do art. 11 da Resolução/CFF nº 660/18, todos os candidatos devem atender aos seguintes requisitos sob pena de não conhecimento ou indeferimento sumário de seu pedido de inscrição, nos seguintes termos: a) ser brasileiro; b) estar com inscrição profissional principal e definitiva no quadro de farmacêuticos, aprovada pelo Plenário do CRF-TO, até a data de encerramento do prazo de inscrição de candidatos; c) não estar proibido ou suspenso de exercer a profissão; d) estar quite com a Tesouraria do CRF-TO, sem qualquer débito ou parcela vencida no ato da inscrição do candidato; e) ter, no mínimo, 3 (três) anos de inscrição em qualquer CRF até o encerramento do prazo de inscrição; f) apresentação de certidão da justiça estadual, federal, militar e eleitoral, essa última fornecida pelas zonas eleitorais, pelos Tribunais Regionais Eleitorais e pelo Tribunal Superior Eleitoral, onde não conste sentença condenatória transitada em julgado e proferida por órgão judicial colegiado, ainda que não transitada em julgado, consoante ao previsto na Lei Complementar nº 64/90 e na Lei Complementar nº 135/10; g) apresentação de certidão da justiça estadual e federal onde não conste sentença condenatória por improbidade administrativa transitada em julgado ou acórdão proferido por órgão judicial colegiado, ainda que não transitado em julgado, consoante ao previsto na Lei Complementar nº 64/90 e na Lei Complementar nº 135/10; h) apresentação de declaração própria, sob as penas da legislação vigente, atestando que não tem qualquer outra causa de inelegibilidade, nos termos desta resolução. Prazo para impugnação de candidatos: Após o prazo de inscrição de Candidatos e Chapas a CER fixará Edital dando ciência dos nomes dos postulantes aos cargos pretendidos, tendo qualquer farmacêutico o prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data da fixação do edital, para impugnação de candidatos, nos termos do art. 27, § 1º, I, da Resolução/CFF nº 660/18. Resolução do CFF que deu origem ao edital: Resolução/CFF nº 660, de 28 de setembro de 2018. Endereço da sede do CRF-TO para que os interessados possam nela requerer inscrição: Qd 103 Norte, Rua NO 11, nº 30, Plano Diretor

Norte, Palmas - TO. Considerações Gerais: Os candidatos deverão observar os procedimentos de inscrição contidos na Resolução/CFF nº 660/18, art. 26 a art. 29, sob pena de indeferimento do pedido. Palmas 17 de junho de 2019.

RENATO SOARES PIRES MELO

Presidente da Comissão Eleitoral Regional

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.